

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 009/98

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder venda de Ações Preferenciais Nominativa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos autorizado a proceder a venda de Ações Preferenciais Nominativas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 1998

Dirceu Rodrigues,
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado no Tribuna Platinense	
Data 15/06/98	Edição nº
Página(s) 10	Caderno
Responsável	